



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

230º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Analista de Tributos, para repor a vaga do candidato que não compareceu e tempo hábil para a entrega da documentação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:
- 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 12 de junho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 230º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	Andre Luiz Rodrigues Teixeira	09171777970	104238998

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.222

Data: 11 de junho de 2026.

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 754.798,45 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) pertinente a Emendas Impositivas 2026.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 754.798,45 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)”.

I - Criar:

05. Fundo Municipal de Saúde

05.001.10.301.0005.2060 – Gestão e Execução de Emendas Parlamentares

3.3.71.70.00.00 -Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 754.798,45

Fonte de Recursos: Saúde – 303- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art 2. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Redução:

05. Fundo Municipal de Saúde

05.001.10.301.0005.2060 – Gestão e Execução de Emendas Parlamentares

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.....R\$ 754.798,45

Fonte de Recursos: Saúde – 303- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 11 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLE nº 1722/26

Of. Nº 43/26 CMG

**ANEXO I****REPROGRAMAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Nº EMENDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VEREDOR(A)	VALOR R\$	REPROGRAMAÇÃO TÉCNICA
01	Custeio de exames diagnósticos, consultas especializadas e serviços complementares de saúde	Zaqueu Clarinda	R\$ 150.959,69	Adequação do elemento de despesa para custeio mediante rateio por participação em consórcio público - COMESP
04	Redução da fila de exames e diagnósticos especializados	Juliano da Rosa de Paula	R\$ 150.959,69	Adequação do elemento de despesa para custeio mediante rateio por participação em consórcio público - COMESP
10	Contratação e realização de exames diagnósticos	Ricardo de Borba	R\$ 150.959,69	Adequação do elemento de despesa para custeio mediante rateio por participação em consórcio público - COMESP
15	Exames de imagem	Adriana Correa Fontes	R\$ 40.000,00	Adequação do elemento de despesa para custeio mediante rateio por participação em consórcio público - COMESP
16	Exames de imagem e diagnósticos especializados	Adriana Correa Fontes	R\$ 110.959,69	Adequação do elemento de despesa para custeio mediante rateio por participação em consórcio público - COMESP
22	Custeio de exames complementares e diagnósticos	Cátia Regina Silvano	R\$ 150.959,69	Adequação do elemento de despesa para custeio mediante rateio por participação em consórcio público - COMESP
Valor Total Reprogramado			R\$ 754.798,45	

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 27.577**

Data: 10 de junho de 2026

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor Neiva da Aparecida Fogaça.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo protocolado sob nº 12604/26, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor (a) Neiva da Aparecida Fogaça, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, matrícula funcional nº 77011, o tempo de 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 7 (sete) dias referente ao período trabalhado para o município, conforme segue:

05/05/2009 até 31/08/2009

22/03/2018 até 22/03/2020

16/09/2021 até 16/09/2022

18/09/2022 até 01/03/2023

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade, afastando-se, no entanto, a contagem para a Licença Especial, dos períodos compreendidos em 05/05/2009 a 31/08/2009, 22/03/2018 a 22/03/2020, 16/09/2021 a 16/09/2022, considerando apenas como serviço não interrupto a partir de 18/09/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de junho de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.578

Data: 10 de junho de 2026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Haydely Strey Dias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 92/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Haydely Strey Dias, matrícula funcional n.º 213341, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 7.302,35 (sete mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 27565/26.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de junho de 2026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.579

Data: 10 de junho de 2026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Ana Claudia Furtado Ribeiro.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 100/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Ana Claudia Furtado Ribeiro, matrícula funcional n.º 14361, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 7.694,99 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 27566/26.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de junho de 2026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.580

Data: 10 de junho de 2026

Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Ruth Strey.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.º 89/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Ruth Strey, matrícula funcional n.º 216801, ocupante do cargo de Professor Docente, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 7.206,41 (sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 27567/26.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de junho de 2026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.581**

Data: 10 de junho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Solange Miró Vianna Sprung, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21116/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) pedido, Solange Miró Vianna Sprung, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.582

Data: 10 de junho de 2.026

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Próprio de Previdência Social a Portaria 1467/2022 do Ministério da Previdência e Assistência Social, ainda tendo em vista a Lei Complementar nº 015/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do comitê de investimentos do GUARAPREV, para os seguintes membros:

EURIDES MORO – CPF: 170.503.409-87

EMERSON CESAR MACHADO – CPF:014.668.379-00

MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS – CPF: 050.998.989-63

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto 27.349/2026.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.583

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Aparecida Roveroto Teodoro Eduvirens.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 7056/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Aparecida Roveroto Teodoro Eduvirens, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 219551, na Referência 09 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.584

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia, Solange Miró Vianna Sprung, para exercer o cargo de Diretor Jurídico do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Solange Miró Vianna Sprung, CPF/MF nº 552.513.159-53, para exercer o cargo de Diretor Jurídico do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.585

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Rogério Ferreira, CPF/MF nº 056.378.479-24, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de junho de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.586

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados: Otávio José Kormann, matrícula funcional nº 59271 - 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de junho de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.587

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Izanir Costa Schenke.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 14135/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Izanir Costa Schenke, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 79161, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE/Prefeito

**DECRETO Nº 27.588**

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 19016/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccatto, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76811, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.589

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, João Pedro Prada Amaral, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21326/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, João Pedro Prada Amaral, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 11 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.590

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Juliangela Alexandra Santi de Almeida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 20625/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Juliangela Alexandra Santi de Almeida, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76761, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.591

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Jocimara Ribeiro de Souza, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21316/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jocimara Ribeiro de Souza, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.592

Data: 11 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Camila Hruschka Rodrigues Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 9315/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Camila Hruschka Rodrigues Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional nº 79001, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.593

Data: 12 de junho de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Andreia Cordeiro de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 14067/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Andreia Cordeiro de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78561, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 16.203

Data: 9 de junho de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Maricel de Souza a prestar serviços junto a Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 30/26 PCMG e protocolo nº 17421/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, a servidora Maricel de Souza, ocupante do cargo



de Contador, matrícula funcional nº 24471, com ônus para o órgão de cessão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.204

Data: 10 de junho de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 285/2026 – SME e protocolado sob nº 20815/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Tatiana Bonadiman Alexandre, matrícula funcional nº 156321

EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa – efeitos 31/05/2026;

Veridiane Nunes Entraut, matrícula funcional nº 57661

EM João Gualberto da Silva – efeitos 25/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.205

Data: 10 de junho de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0286/2026 - SME, protocolado sob nº 20836/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Audrey Pinto Moreira Spagolla, matrícula funcional nº 5494-1

EM Prof.ª Olga Silveira – efeitos 03/06/26;

Joelma Borges Constantino, matrícula funcional nº 5707-1

CMEI Peixinho Dourado – efeitos 02/06/26;

Malany Mendes da Silva Leal, matrícula funcional nº 7780-1

CMEI Mirim – efeitos 13/04/26;

Roseli Sava, matrícula funcional nº 16123-1

EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa – efeitos 01/06/26;

Rosimara Aparecida Rosa de Almeida, matrícula funcional nº 77521

EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa – efeitos 02/06/26;

Thais Regina Arzão dos Santos, matrícula funcional nº 5759-1

EM Adolpho Vercesi – efeitos 27/05/26;

Vilma Lopes Pereira, matrícula funcional nº 22122-1

EM Prof.ª Olga Silveira – efeitos 08/06/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.206

Data: 11 de maio de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, designação de servidora para a função de Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 317/26 - SME protocolado sob nº 21158/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.860/26 que designou a servidora Maira Temóteo Alves a exercer a função de Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de maio de 2.026, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.207

Data: 11 de junho de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 318/2026 – SME e protocolado sob nº 21160/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Morise Rodrigues Falcão, matrícula funcional nº 57621

EM Adolpho Vercesi – efeitos 31/05/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.208

Data: 11 de junho de 2.026.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Morgana Craveiro de Sa e Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 14232/26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Morgana Craveiro de Sa e Oliveira, ocupante do cargo de Servente De Limpeza, licença maternidade a partir de 6 de fevereiro de 2.026 com término em 4 de agosto de 2.026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.209

Data: 11 de junho de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Viviane Machado

Matrícula funcional nº 28831 e nº 28841

Período: 14/05/26 a 13/07/26



Fabiola Moraes Forbeck

Matrícula funcional nº 55831

Período: 18/05/26 a 02/07/26

Ana Carolina Czoczuk

Matrícula funcional nº 154841

Período: 21/05/26 a 30/05/26

Rosalia Aparecida Castilhos da Silva Quinalha

Matrícula funcional nº 35281

Período: 02/04/26 a 01/05/26

Horley Miguel

Matrícula funcional nº 18151

Período: 15/04/26 a 28/04/26

Carla Nayara de Moura Liborio

Matrícula funcional nº 78031

Período: 19/05/26 a 01/06/26

Herbert Begalke Junior

Matrícula funcional nº 55981

Período: 25/05/26 a 08/06/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.210

Data: 11 de junho de 2.026.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Thaynara Ramos Venancio.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da República, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais e parecer jurídico contido no processo protocolado sob o nº 2981/26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de 06 (seis meses) com início em 25 de maio de 2.026 e término em 25 de novembro de 2.026, à servidora Thaynara Ramos Venancio, matrícula funcional nº 56841, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, para atender seu filho menor de idade que passou por procedimento cirúrgico em decorrência de sua micro lesão cerebral.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de junho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.211

Data: 12 de junho de 2.026.

Súmula: Nomeia servidores para compor a Comissão Municipal de Habitação de Interesse Social para acompanhamento, coordenação, gerenciamento e implementação de Programas Habitacionais no âmbito do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 071/26 – SMHAF, contida no processo administrativo protocolado sob nº 21107/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Habitação de Interesse Social, com a finalidade de acompanhar, coordenar, analisar, gerenciar e executar as ações relacionadas à implantação de programas habitacionais de interesse social no âmbito do Município, os seguintes servidores:

Presidente Gestor:

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário Municipal da Habitação e Assuntos Fundiários;

Secretária da Comissão:

Geyze Kelly Sales dos Santos – Diretora técnica;

Representantes da Secretaria Municipal da Habitação e Assuntos Fundiários:

Titular: Maria Carolina Cherchiglia Huergo – Arquiteta;

Suplente: Edson Carlos de Lima – Diretor Executivo;

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Michele Cristiane Alves – Procuradora Municipal;

Suplente: Jackson Bruno Pereira da Silva – Assessor Pleno da Procuradoria-Geral.

Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo:

Titular: Vilmar Faria Silva – Secretário Municipal do Urbanismo e do Meio Ambiente;

Suplente: Luthyelisson Christian Moraes Nascimento – Engenheiro Civil.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dirceu Diniz Bemfica Júnior - Assistente Social;

Suplente: Fabiano Alves dos Santos - Assistente Social.

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Edgar Fernandez – Diretor Geral;

Suplente: Anderson Marlon Grasel – Analista Ambiental.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar os procedimentos administrativos relacionados aos programas habitacionais municipais;

II – Auxiliar na elaboração, análise e execução de programas habitacionais de interesse social;

III – Promover a articulação entre órgãos municipais, estaduais, federais, instituições financeiras e entidades parceiras;

IV – Acompanhar os processos de seleção de beneficiários, observadas as normas legais aplicáveis;

V – Analisar áreas, imóveis e loteamentos destinados à implantação de programas habitacionais;

VI – Emitir pareceres e relatórios técnicos quando necessário;

VII – Propor medidas administrativas destinadas ao aperfeiçoamento da política habitacional municipal.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e servidores municipais sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura



Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
